

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem Presidencial nº 127, de 2006 (nº 300, de 2 de maio de 2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.*

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre a Mensagem Presidencial nº 127, de 2006, do Senhor Presidente da República (nº 300, de 2 de maio de 2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.*

A Mensagem Presidencial tem por base o parágrafo único, *in fine*, do art. 104, da Constituição da República, com a qual são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A Constituição da República (arts. 52, inciso III, alínea 'a', e 104, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, após argüição em sessão pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O art. 101, inciso II, alínea 'i', do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O ilustre indicado é candidato à vaga deixada pelo professor e Ministro Domingos Franciulli Netto, brasileiro, paulistano, bachalerado em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifca Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins, brasileiro, nascido em Maceió, no Estado de Alagoas, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), na Turma de 1979, do que decorre contar 26 anos de formado. Também é bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC), tendo colado grau em janeiro de 1980.

Em 22 de março 2002, pelo Quinto Constitucional reservado à classe dos advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins foi alçado cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tendo tomado posse em 25 de março daquele mesmo ano. O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins é atualmente, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, onde também se destacou nas funções de Corregedor Regional Eleitoral.

Dentre as atividades profissionais que antecederam à Magistratura, o indicado foi membro do Ministério Público, tendo exercido o cargo de Promotor de Justiça Adjunto, no Estado de Alagoas, de 1979 a 1982.

Na advocacia pública, o Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins novamente se destacou como Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas, no período compreendido entre 1987 a 1989, quando foi nomeado, por mérito, Subprocurador-Geral do Estado de Alagoas, cargo em que permaneceu até 1990.

Na advocacia, o indicado foi, por três vezes consecutivas, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, em razão de eleições de classe realizadas para o biênio 91/93, para o biênio 93/95 e para

o triênio 95/98. Nesse último, foi Vice-Presidente da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil. De 1993 a 1995, o Dr. Humberto Eustáquio foi, ainda, Presidente da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil.

No Magistério, aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 1992, o Desembargador Humberto Eustáquio é professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde leciona as disciplinas *Direito Penal e Processual Penal*. Outrossim, é professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, nas Cadeiras de *Direito Penal e Código de Ética da OAB*. Também foi Presidente da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, de 1995 a 1998.

No que diz respeito à produção jurídico-literária, é relevante a atuação do ilustre magistrado, pois escreveu e publicou 274 (duzentos e setenta e quatro) artigos em revistas forenses e jornais de grande circulação, entre os quais se destacam escritos a respeito da *responsabilidade e justiça social, advocacia e cidadania, crimes eleitorais, direitos sociais, defesa do consumidor, exoneração de não estáveis e a ética e o advogado*. Publicou ainda cinco obras sobre os mais variados assuntos jurídicos: *prisão domiciliar; despacho interlocutório misto; Poder Judiciário, justiça e cidadania; a efetividade do processo e sua necessária desordenação; e a interpretação conforme a Constituição do artigo 935 do Código Civil*.

Novos desafios se aproximam do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins. O Superior Tribunal de Justiça, último guardião da legislação federal, julgou, em 2005, 271.428 processos. No ano de 2004, esse Tribunal julgou 241.309. Em 2003, 216.999 processos. Em 2002, 171.980 processos. Em 2001, foram 198.613 processos. Isto significa que atualmente cada um dos 33 Ministros do Superior Tribunal de Justiça fica, ano após ano, mais sobrecarregado, atingindo a média de 9.736 processos julgados, razão pela qual é fundamental que homens honrados e de notório saber jurídico tenham assento naquela Corte. É absolutamente imperioso, ademais, que os indicados ao cargo em discussão sejam verdadeiramente comprometidos com o ideal de justiça, o que se denota à primeira vista do *curriculum vitae* do indicado.

A trilha profissional do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas congrega variada e fecunda obra, tanto na Magistratura, como na Advocacia, no Ministério Público e na produção jurídica-literária.

Por fim, cabe ressaltar a frase expressa em sua página pessoal na Internet, “Justiça Rápida é Cidadania”, certamente lema de sua atuação, e que, espera esta relatoria, permaneça norteando suas ações, agora, no Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.

, Presidente

, Relator